



PORTARIA Nº 008/2020 – SEMUS

PRORROGA ATÉ 10 DE JUNHO DE 2020 A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 001/2020-SEMUS QUE DISCIPLINA OS CRITÉRIOS PARA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA AUXILIAR ESPECIFICADAMENTE NO CONTROLE DE FLUXO DE VEÍCULOS NAS BARREIRAS INSTALADAS NAS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a delegação governamental disposta no art. 2º do Decreto Municipal nº 461, de 05 de maio de 2020, que determina a requisição administrativa de serviços de pessoas naturais, considerando o Decreto nº 478, de 24 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado, até 10 de junho de 2020, o prazo previsto no art. 6º, *caput*, da Portaria nº 001, de 05 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2020

**JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

